

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 27
DE AGOSTO DE 2008-----**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo-se seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de “Antes da Ordem do Dia” usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que relativamente à mudança provisória do Mercado Municipal e contrariamente àquilo de que havia sido informada na reunião anterior, vários comerciantes não têm conhecimento algum da mudança e que na reunião havida o que resultou foi uma imposição, sendo que existem soluções alternativas que deverão ser equacionadas, pelo que o assunto não pode

ser encerrado, devendo haver um espaço de reflexão e discussão para assim se encontrarem soluções de consenso com os interessados nesta matéria. -----

Prosseguindo referiu ser necessário fazer um esforço para mais informação e discussão, dado que as pessoas estão preocupadas com a solução que está a ser “imposta”, porque compromete as suas actividades, ainda que todos tenham a consciência, que neste momento é necessário fazer um sacrifício, para ter melhores condições no futuro. No entanto, entendem que poderão ser encontradas outras soluções e que a solução encontrada, não pode ser a que lhes foi comunicada. -----

Continuando a Senhora Vereadora salientou relativamente ao acesso do Centro Comercial Vivaci que, estando tomada a decisão, os Senhores Vereadores do P.S.D. evidenciaram a sua posição, de que não são favoráveis à solução encontrada e que também aqui existe um défice de informação às pessoas da Guarda, nomeadamente aos próprios moradores que não têm conhecimento da solução encontrada para o acesso ao Centro Comercial. -----

Por último, a Senhora Vereadora Ana Manso referiu como nota de algum desconforto, a existência de alguns espaços verdes sem manutenção. Como exemplo de outros, referiu o espaço verde junto ao restaurante Viveiro que, sendo uma das entradas da Cidade, se encontra de facto uma vergonha, pelo que é necessário um maior esforço para a limpeza e manutenção dos espaços verdes, bem como as próprias bermas. -----

Em seguida usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para abordar o assunto relativo à questão com as águas da Benespera e referir que, independentemente do conflito jurídico, é necessário tomar decisões que resolvam os problemas. -----

Referiu ainda ser importante e necessário proceder à limpeza do Parque Industrial, pois o aspecto em que se encontra não é o mais agradável. -----

Continuando o Senhor Vereador informou que, em termos de regras de segurança nas obras do Retail Park, não estão a ser cumpridas, devendo por isso ser retirada a licença, pois não é possível executar obras junto a estradas sem as devidas protecções e a berma da estrada é ocupada pelos veículos da obra, o que, simplesmente não pode acontecer. É necessário haver alguma preocupação, pois a obra não pode ter um acesso directo na Viceg, tal como as bermas não podem ser utilizadas como apoio ao estaleiro. Referiu ainda que este procedimento deveria ser observado para outras obras. -----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente ao Mercado Municipal esclarecer que, todo o processo de transição foi discutido com a Comissão de Comerciantes, procurando sempre as melhores soluções. Houve soluções apontadas desde o espaço da Policia, a envolvente do campo de futebol, a zona da feira, isto é várias propostas de solução, sendo que aquela que pareceu que melhor resposta poderia dar aos comerciantes e utilizadores, seria a que fosse mais central possível e encontrou-se a solução da zona do Matadouro. Foi feito um layout, foi discutido e será discutido de novo, pois ainda não está concluído. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu que, foi com base em diferentes premissas e ainda que bastante condicionado, foi o espaço que ofereceu melhores condições. No entanto, se há falta de informação por parte dos comerciantes, não o sabe, sendo que na última reunião, estiveram cerca de oitenta comerciantes.

Entretanto vai continuar a tentar sensibilizar as pessoas. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se existem datas ou prazos previstos para a mudança. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, por acordo com os comerciantes, foi estabelecido não avançar com a mudança em Agosto, dado que é o mês dos emigrantes em que se faz maior negócio e seria no fim do mês de Setembro que se

mudariam. No entanto têm que ter as outras instalações adequadas, é preciso limpar e desinfetar, sendo essa responsabilidade do promotor.-----

Relativamente à questão colocada sobre o acesso ao Vivaci, o Senhor Presidente esclareceu que, o assunto foi apresentado e discutido na Assembleia Municipal, respondeu-se a um abaixo-assinado de uma comissão de moradores, houve pessoas que vieram à Câmara consultar os processos, pelo que a divulgação foi feita e discutida na medida daquilo que é possível, respondendo sempre às questões que foram colocadas pelas pessoas. -----

Continuando, informou relativamente ao espaço verde junto ao “Viveiro” que, o mesmo será verificado e tratado devendo deslocar-se ao local em causa o responsável pelos espaços verdes.-----

Sobre o assunto das águas na Benespera esclareceu que, tanto o sistema anterior como o que está em actividade, são sistemas públicos e que se há ali direitos que alguém reivindica, tal terá que ser dirimido em tribunal, sendo que, à Câmara lhe compete defender a dominialidade pública das águas. Entretanto, houve reuniões e foi isso que foi dito, dado não existirem documentos comprovativos, mas só boatos. As águas são caras e é um desperdício estar a alimentar-se bocas-de-incêndio e a regar jardins com água tratada, pelo que não se trata de uma questão político-partidária, mas sim de dominialidade e gestão pública. -----

A respeito da questão colocada sobre a limpeza do Parque Industrial, o Senhor Presidente esclareceu que, a entrada do parque foi limpa e a manutenção de todo o espaço é feita normalmente.-----

Relativamente ao Retail Park referiu que a escavação foi licenciada pela Câmara, no entanto, impendendo a boa execução e responsabilidade, cada vez mais, a quem executa. No entanto e porque a Câmara não se pode demitir das suas competências,

deverá notificar-se o responsável do projecto de segurança e dar conhecimento, da necessidade do cumprimento das normas técnicas estabelecidas.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PRIMEACTIVOS, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT-----

Foi presente o processo em nome da firma PRIMEACTIVOS, SA, devidamente organizado, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O processo refere-se à aquisição de um artigo urbano com o nº 642, sito na Freguesia de Trinta – Guarda, constituído por um conjunto de imóveis, - armazéns -, destinados a afectar à actividade de comércio/serviços, cujo valor é de 831,250 € (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos, Cinquenta Euros). -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de Isenção de IMT.-----

1.2 - SOFIA DE SÁ NUNES E NUNO MIGUEL MENDES CAMELO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT-----

Foi presente o processo em nome de Sofia de Sá Nunes e Nuno Miguel Mendes Caramelo, devidamente organizado, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O processo refere-se à aquisição de uma Fracção “O”, correspondente ao 3º Esq. Frente, sita na Rua 31 de Janeiro, Bl. B2 – Guarda, destinada a habitação própria, cujo valor é de 130,000 € (Centro e Trinta Mil Euros). -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de Isenção de IMT. -----

1.3 - CARLOS ANTÓNIO DE CASTRO VASCONCELOS - PROPOSTA DE DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DO JAZIGO REGISTADO SOB O N.º 94, E ALVARÁ COM O MESMO N.º, A FAVOR DE CARLOS DA CUNHA VASCONCELOS -----

Foi presente um processo em nome de Carlos António de Castro Vasconcelos, na qualidade de representante de herdeiros de Manuel da Cunha Vasconcelos, no qual se propõe à Câmara Municipal a aceitação da doação do jazigo sito no Cemitério Municipal I, registado sob o nº 94, e com alvará com o mesmo número, cedido por deliberação de Câmara de 9 de Novembro de 1964 a favor de Carlos da Cunha de Vasconcelos, que confronta a Norte com o coval nº 21, Sul com jazigo de José Matias Duque, de Nascente com coval nº 34 e 35 e de Poente com muro. -----

No requerimento solicita-se a preservação da memória de Manuel da Cunha Vasconcelos, açoriano, médico radiologista no Hospital Distrital Sousa Martins, onde durante trinta anos onde desempenhou funções com elevada competência, mérito e dedicação em prol das populações que ali acorriam e que por amor e dedicação à cidade, solicitou ser sepultado na Guarda. -----

O requerente, entendendo que a Câmara Municipal é a entidade mais indicada para preservar a memória do referido médico, com as seguintes condições:-----

- Que seja aposta no jazigo uma inscrição do seguinte teor. “Jazigo Municipal Dr. Manuel da Cunha Vasconcelos”. -----

- Que, salvaguardando a não remoção dos restos mortais do Senhor Dr. Manuel da Cunha Vasconcelos, o jazigo possa também servir como sepultura para os despojos mortais de outros cidadãos com relevância para a Cidade e Distrito da Guarda. -----

A Câmara deliberou aceitar a doação com as condições referidas. -----

02 EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - ESCOLA SECUNDARIA C/ 3.º CEB DA SÉ- PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE TRES REPRESENTANTES DA AUTARQUIA PARA O CONCELHO GERAL TRANSITÓRIO - DEC. LEI N.º 75/2008 DE 22.04-----

Foi presente um ofício da Escola Secundária c/ 3.º CEB da Sé – Guarda, no qual se comunica que para efeitos de adaptação ao novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas ao abrigo do DL nº75/2008 de 22.04, se vai constituir em cada agrupamento de escolas, ou escolas não agrupadas, um Conselho Geral Transitório, do qual devem fazer parte três representantes do Município, pelo que solicitam a designação desses três representantes. -----

Sobre este assunto o Senhor Vereador Virgílio Bento propôs os seguintes representantes: -----

- José Manuel Segura Fernandes.-----

- João Luís Sousa Monteiro. -----

- Sandra Manso Beirão Alpendre. -----

A Câmara deliberou concordar com a proposta e nomear como representantes do Município os seguintes funcionários: -----

- José Manuel Segura Fernandes. -----

- João Luís Sousa Monteiro. -----

- Sandra Manso Beirão Alpendre. -----

2.2 - CÉLIO ROLINHO PIRES - PEDIDO DE COLABORAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA " POR TERRAS DE AQUÉM CIMA-COA, PÊGA- TERRA DE PANCHURRAS"-----

Foi presente um ofício em nome de Célio Rolindo Pires, no qual se agradece a presença do representante da Câmara Municipal na apresentação do livro com o título “Por Terras de Aquém Cima-Côa, PÊGA-TERRA DE PANCHURRAS”, e se

solicita, tal como com outras edições suas, que a Câmara Municipal adquira o número de exemplares que entender, ao preço unitário de 26 € - (Vinte e Seis Euros), com intuito de divulgação cultural e como incentivo a futuras publicações.-----

Sobre este assunto o Senhor Vereador Virgílio Bento propôs a aquisição de 100 exemplares ao valor de 26 € - (Vinte e Seis Euros) cada exemplar.-----

A Câmara deliberou adquirir 100 exemplares ao preço unitário de 26 € - (Vinte e Seis Euros).-----

2.3 - NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2008.-----

Para discussão e aprovação foi presente a proposta de programação cultural de Setembro/Outubro/Novembro e Dezembro de 2008, documento que se transcreve: ---

“ PROPOSTA

“ Assunto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE SETEMBRO/ OUTUBRO / NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2008-----

7 de Setembro – “Histórias de papelão”, na Sequeira, pelas 17h00, integrado no Projecto Andarilho -----

- Pagamento de 1.000€ referente ao cachet para os 4 espectáculos - dia 7 de Setembro, 5 de Outubro, 9 de Novembro e 20 de Dezembro - (cheque a Aquilo Teatro CRL)-----

- Transporte para material de luz, adereços e 6 elementos, a sair da sede do Aquilo Teatro e com horário a combinar; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Apoio: Associação Cultural Social e Recreativa da Sequeira;-----

- A verba deverá sair da rubrica orçamentada para “Projecto Andarilho” -----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----
- 28 de Setembro – Grupo de Cantares da Arrifana, em Castanheira, pelas 18h30,
integrado no Projecto Andarilho-----
- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que
garantir o transporte do grupo;-----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades;-----
- Apoio: Grupo de Cantares da Arrifana e Associação da Juventude Activa da
Castanheira -----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----
- De 29 de Setembro a 11 de Novembro – Exposição “Memória das Coisas 16”
dedicada a 25 Aldeias do concelho, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às
20h00. Inauguração da exposição no dia 29 de Setembro pelas 18h00 -----
- Pagamento de 555€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição
(cheque a Anabela Cristina Pais, cont. nº 212 146 513, recibo verde); -----
- Pagamento de 491€ referente à impressão de 300 catálogos e 300 convites (cheque
a Tondelgráfica Lda, factura/recibo);-----
- Pagamento de 360€ referente ao grafismo de convites, catálogos, tarja e cartaz
(cheque a Culturguarda Lda)-----
- Pagamento de 1.750€ referente ao registo e reprodução gráfica de 25 aldeias
(cheque a Arménio Simão Bernardo, Nif: 190 651 776, recibo verde) -----
- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida,
Lda)-----
- Pagamento de 500€ referente à compra de materiais imprevistos, a serem utilizados
na exposição (cheque a Maria do Céu Santos, func. nº 522); -----
- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----
- A verba deverá sair da rubrica orçamentada para “Animação do Paço da Cultura” -
- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural -----
- 3 de Outubro – Lançamento dos Livros “Irmandade das Almas do Rochoso” de Márcio Fonseca e “Um Magusto - Por Obrigação de Devoção” de José Manuel Coutinho dos Santos, no Auditório do Paço da Cultura, pelas 18.00h -----
- Pagamento de 6.037,50€ referente à impressão de 1000 exemplares de cada Livro (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo);-----
- Pagamento de 102€ referente à impressão de 300 convites (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo);-----
- Pagamento de 30€ referente ao grafismo dos convites (cheque a Culturguarda, factura/recibo);-----
- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Plano Editorial”-----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades;-----
- Org.: C.M.G. / Núcleo de Animação Cultural -----
- 5 de Outubro – “Histórias de papelão”, no Alvendre, pelas 17h00, integrado no Projecto Andarilho -----
- Transporte para material de luz, adereços e 6 elementos, a sair da sede do Aquilo Teatro e com horário a combinar; -----
- Entrada livre; -----
- Todas as idades;-----
- Apoio: Junta de Freguesia do Alvendre;-----
- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

12 de Outubro – Grupo de Cantares “A Mensagem”, em Santana d’Azinha, pelas 16.30 h, integrado no Projecto Andarilho -----

- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte dos grupos; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades; -----

- Apoio: Grupo de Cantares “ A Mensagem” e Junta de Freguesia de Santana d’Azinha; -----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

18 de Outubro – Grupo de Cantares “ Camponeses de Aldeia do Bispo”, em Videmonte, pelas 16.30h, integrado no Projecto Andarilho -----

- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades; -----

- Apoio: Lar e Centro de Dia de Videmonte e Centro de Cultura e Desporto de Aldeia do Bispo; -----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

9 de Novembro – “Histórias de Papelão”, na Casa de Saúde Bento Menni, pelas 16.30h, integrado no Projecto Andarilho -----

- Transporte para material de luz, adereços e 6 elementos, a sair da sede do Aquilo Teatro e com horário a combinar; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades; -----

- Apoio: Casa de Saúde Bento Menni -----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

9 de Novembro – Grupo “Gaita de Beijos da Rapoula”, na Benespera, pelas 16.30h, integrado no Projecto Andarilho.-----

- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte dos grupos; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Apoio: Associação Cultural e Recreativa da Benespera e Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Rapoula -----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

De 17 de Novembro a 03 de Janeiro de 2009 – Exposição “Ar da Guarda”, de Vários Artistas do Concelho da Guarda, na Galeria do Paço da Cultura, das 14h00 às 20h00, de 2ª a Sábado. Inauguração da exposição no dia 17 de Novembro pelas 18h00. -----

-Pagamento de 600€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição (cheque a Maria José Santos Pais, cont. nº 216 569 079, recibo verde);-----

- Pagamento de 491€ referente à impressão de 300 catálogos e 300 convites (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo); -----

- Pagamento de 360€ referente ao grafismo de convites, catálogos, tarja e cartaz (cheque a Culturguarda Lda)-----

- Pagamento de 82,10€ referente a uma tarja para a exposição (cheque a Via Rápida, Lda)-----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- A verba deverá sair da rubrica orçamentada para “Animação do Paço da Cultura”---

- Org: C.M.G/Núcleo de Animação Cultural -----

- Apoio: Culturguarda-----

23 de Novembro – Conjunto Rosinha, em Carpinteiro, pelas 16.30h, integrado no Projecto Andarilho -----

- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte do grupo;-----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Apoio: Centro Cultural da Guarda e Associação Cultural e de Melhoramentos do Carpinteiro-----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

27 de Novembro – Orquestra Nacional do Porto, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda pelas 21.30h. Entrada livre mediante o levantamento prévio do bilhete no TMG. -----

- Pagamento de 6.000€ referente ao cachet, alimentação e transporte (cheque a Fundação Casa da Música, Nif: 507 636 295)-----

- Pagamento de 775€ referente ao alojamento (12 quartos duplos e 10 quartos individuais)-----

- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Comemorações de Efemérides”-----

- Org.: C.M.G. / Núcleo de Animação Cultural e Teatro Municipal da Guarda -----

5 de Dezembro – Lançamento do Fio da Memória N.º 70, 71, 72, 73 e 74, no Auditório do Paço da Cultura, pelas 18.00h -----

- Pagamento de 1.596€ referente à impressão de 500 exemplares de cada caderno e 300 convites (cheque a Tondelgráfica Lda, factura/recibo);-----

- Proponho que no dia de lançamento o preço praticado seja: caderno: 2€; colecção: 10€. Nos restantes dias proponho que o preço praticado seja: caderno: 2,50€; colecção: 10€-----

- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Plano Editorial”-----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Org.: C.M.G. / Núcleo de Animação Cultural -----

7 de Dezembro – Grupo de Cantares “A Mensagem”, no Jarmelo, pelas 16.30 h, integrado no Projecto Andarilho-----

- Esta actividade não comporta custos adicionais tendo a Autarquia apenas que garantir o transporte dos grupos; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Apoio: Grupo de Cantares “ A Mensagem” e Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo;-----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

20 de Dezembro – “Histórias de papelão”, em Aldeia do Bispo, pelas 16h00, integrado no Projecto Andarilho-----

- Transporte para material de luz, adereços e 6 elementos, a sair da sede do Aquilo Teatro e com horário a combinar; -----

- Entrada livre; -----

- Todas as idades;-----

- Apoio: Centro de Dia de Aldeia do Bispo;-----

- Org.: C.M.G./ Núcleo de Animação Cultural -----

- Verba orçamentada para o Projecto Andarilho: 1.000€ -----

- Verba orçamentada para o Plano Editorial: 7.765,50€-----

- Verba orçamentada para Animação do Paço da Cultura: 5.271,20€-----

- Verba orçamentada para Comemorações de Efemérides: 6.775€-----

- Verba total referente à Programação de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro:
20.811,70€ ”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a Proposta de Programação Cultural apresentada, autorizando a realização da despesa. -----

2.4 - ESPAÇO INTERNET - APRECIACÃO DE RELATÓRIO-----

Para conhecimento e apreciação foi presente um Relatório relativo ao Espaço Internet, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante dos documentos da presente reunião e arquivado na respectiva pasta de documentos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.5 - "GUARDA TEMPOS LIVRES" - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ATL´S -----

Para discussão e apreciação foi presente uma Proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, que se passa a transcrever:-----

“ PROPOSTA

Considerando-----

1. O disposto no art. 241.º e 112.º, n.º 8 da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 53.º e alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
2. As atribuições e competências atribuídas às autarquias locais em sede de educação pelas alíneas d), e) e f) do n.º 3 do art. 19.º e em sede de acção social pelo n.º 3 do art. 23.º e pelo art. 21.º, todos da Lei n.º 159/99, de 14.09; -----
3. O Despacho n.º 14460/2008, de 26.05 da Ministra de Educação; -----

4. O contributo dos Centros de Actividades de Tempos Livres para a integração social e para o desenvolvimento intelectual e emocional equilibrado dos cidadãos mais jovens;-----

5. O importante papel na dinamização e enquadramento dos agentes educativos, da família, da comunidade e da escola que têm desempenhado os Centros de Actividades de Tempos Livres;-----

6. A dinamização de uma rede de recursos técnicos e logísticos na área dos tempos livres para crianças, na qual se insere o Projecto “Guarda Tempos Livres”;-----

7. O apoio social escolar às famílias do Concelho da Guarda de acordo com as suas necessidades, promovendo-se assim o desenvolvimento sócio-educacional das crianças em condições de igualdade, valorizando-se concomitantemente os recursos do meio, através de uma rede municipal de Centros de Actividades de Tempos Livres disponível para todas as crianças das escolas do 1º ciclo do ensino básico;-----

8. A dinamização de actividades de tempos livres em espaços estruturados e vigiados, favorecendo e valorizando o estreito relacionamento entre a família, as instituições de ensino e a comunidade;-----

9. A Informação do Sector de Educação que se anexa; -----

PROPONHO -----

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA (DL n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 6/96, de 31 de Janeiro) que, a Câmara Municipal da Guarda, delibere aprovar o Projecto de Regulamento da Rede Municipal de Centros de Actividades de Tempos Livres, e submetê-lo a apreciação pública, durante o período de trinta dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para recolha de sugestões e através de editais afixados nos lugares do costume.-----

2. Proponho, outrossim que, caso decorra o prazo acima referido e inexistant alterações ao presente texto, se submeta o mesmo a sessão da Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação do texto definitivo do Regulamento da Rede Municipal de Centros de Actividades de Tempos Livres em *Diário da República*.

3. A aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata. “ ---- Anexo a esta Proposta e como fundamentação da mesma consta uma informação elaborada pelo Senhor Assessor do Pelouro da educação, documento que se transcreve, anexo ao qual se apresenta também uma “Proposta de Regulamento de Projecto”, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Acta, e cuja fotocópia vai ser arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

“Assunto: Projecto “GUARDA TEMPOS LIVRES” -----

- Proposta de Regulamento-----

Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de apoio às famílias que contribuam para o sucesso escolar dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;-----

Tendo presente o Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, que visa implementar o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico e garantir uma componente de apoio às famílias, quando tal se justifique;-----

Atendendo ao papel fundamental que as autarquias desempenham, em parceria com as associações de pais e encarregados de educação e os Agrupamentos de Escolas, na promoção de actividades de enriquecimento curricular e de ocupação dos tempos livres dos alunos do 1º ciclo do ensino básico; -----

Considerando ainda a responsabilidade que incumbe aos municípios em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, conforme disposto na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

Face à realidade existente no concelho da Guarda no que diz respeito aos Centros de Actividades de Tempos Livres – ATL’s, cuja organização e funcionamento carecem de um enquadramento regulamentador que uniformize os procedimentos e as regras a observar; -----

Apresento a V. Exc^a uma proposta de criação de uma Rede Municipal de ATL’s, denominada “GUARDA TEMPOS LIVRES”, cujo Regulamento se anexa, e que visa assegurar uma resposta sócio-educativa aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, com o objectivo prioritário de garantir o sucesso educativo dos mesmos, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação. -----

Submeto a presente proposta para decisão de V. Exc^a.” -----

A Câmara deliberou submeter a Proposta de Regulamento a discussão pública.-----

2.6 - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO - " V SUBIDA DA CALÇADA ROMANA DO TINTINOLHO/V TAÇA DE PORTUGAL DE CORRIDA DE MONTANHA (3.ª ETAPA - FINAL) " -----

Foi presente um ofício da Associação de Montanhismo da Guarda, no qual se dá conhecimento da realização da prova “V SUBIDA DA CALÇADA ROMANA DO TINTINOLHO/V TAÇA DE PORTUGAL DE CORRIDA DE MONTANHA (3.ª ETAPA – FINAL) ” a realizar no próximo dia 6 de Setembro. -----

No mesmo documento informa-se que os encargos com a prova orçam em 4.640,00 € - (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Euros), e a igual modo do que tem acontecido nos anos anteriores solicitam a atribuição de um subsídio de 4.000,00 € - (Quatro Mil Euros) para ajudar a suportar os encargos. -----

A Câmara deliberou concordar com a proposta e conceder um subsídio de 4.000,00€ - (Quatro Mil euros).-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MISARELA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RECUPERAÇÃO DO SALÃO DE CONVÍVIO - INFORMAÇÃO DO DOM -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos, datada de 24 de Setembro de 2007 na qual se comunica que se verifica a necessidade de realizar uma intervenção para a recuperação do espaço, que se orça em 28.257,27 € - (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete euros e Vinte e Sete Cêntimos).-----

A Câmara deliberou aprovar o Projecto e o Caderno de Encargos.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DA CASA MORTUÁRIA -----

Para apreciação e aprovação foi presente o processo referenciado em epígrafe, cujo Orçamento se estima em 32.083,74 € - (Trinta e Dois Mil, Oitenta e três Euros e Setenta e Quatro Cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar o Projecto e o Caderno de Encargos e estabelecer o respectivo Protocolo com a Junta de Freguesia. -----

Mais deliberou remeter o processo ao Gabinete de Fundos Comunitários a fim de ser promovida candidatura. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - "REPAVIMENTAÇÃO DA E.M 546 DESDE O CRUZAMENTO DA E.M 233 ATÉ À QTA. DO FRIO E O RAMAL DA E.M 546 ATÉ MONTE SOITO" - CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE TRABALHOS-----

Foi Presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos Serviços Técnicos na qual se dá a conhecer que o empreiteiro fez agora a entrega dos documentos em falta, nomeadamente o Cronograma Financeiro e o Plano de Trabalhos, relativos a obras de “trabalhos a mais” na empreitada identificada em epígrafe.-----

Tais trabalhos orçam 8.817,48 € - (Oito Mil, Oitocentos e Dezassete euros e Quarenta e oito Cêntimos) e prevêm um prazo de execução de 180 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 8.397,60 Euros (oito mil trezentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CERCIGUARDA - QUINTA DA TORRE - CONSTRUÇÃO SOCIAL - APROVAÇÃO FINAL E PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos do Seguinte teor: -----

“ Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Na sequência do ofício N°7221, de 24/07/2008, vem o requerente proceder à apresentação de novo projecto relativo à verificação do comportamento térmico e de climatização, instruído conforme solicitado na alínea a) do ponto 3.4 da anterior informação técnica, estando agora em condições de anexar ao processo. -----
2. O requerente solicita ainda a isenção do pagamento de taxas, comprovando a sua condição de instituição sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública. De acordo com o disposto no N°4 do artigo 74° do RMUE, o requerente poderá beneficiar da isenção total ou parcial de taxas, desde que concedidas por deliberação da Câmara Municipal.-----

3. Face ao exposto propõe-se a aprovação final dos projectos, podendo ser emitido o alvará de licença de construção após apresentação dos elementos constantes do n.º 1 do artigo 3º da Portaria 216-E/2008, de 18 de 3 de Março e, se for o caso, liquidação das taxas legais em vigor. -----

Sobre o mesmo documento o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de deferir o pedido e emitir o respectivo alvará de licença de edificação nos termos propostos . Parece ainda de remeter à reunião do executivo para decisão sobre o pedido de isenção de taxas de licenciamento (...) ”. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica, emitir o alvará de licença de edificação e deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas. -----

**7.2 - MARIA EMÍLIA DE ASCENÇÃO RODRIGUES - CODECEIRO -
RECONSTRUÇÃO DE UM TELHADO - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO
PERICIAL E DECISÃO -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe agora acompanhado de uma informação elaborada pelos serviços Técnicos do seguinte teor: -----

“ **-Auto de vistoria N°51-**-----

Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e oito, os peritos Rui Agostinho Medeiros Alves e Ana Paula Brito Morgado, ambos técnicos superiores de 2ª classe, e Luís Manuel Lopes Peixoto, fiscal principal, todos nomeados pela Câmara Municipal da Guarda, procederam a uma vistoria de carácter pericial, sita na Rua Principal - Carvalhal, em cumprimento do despacho datado de 29/07/2008, por forma a apurar as características e época de construção das obras a que se refere a informação técnica de 23/07/2008. -----

Da inspecção feita ao referido edifício, apenas ao nível exterior, e com a presença da proprietária, verificou-se que o mesmo apresenta indícios de ter sido construído há

bastante tempo, segundo afirmou a proprietária, há mais de 50 anos. A comissão concluiu no local que o edifício de origem, ao nível do R/C, executado em cantarias de granito, ou talvez propianho, indicia de facto possuir mais da 60 anos. Concluiu-se ainda que tal edificação foi sujeita a posteriores intervenções que resultaram na ampliação do 1º piso e também de um terraço acessível no alçado lateral direito. -----

Porém, não foi possível concluir se tais ampliações são de facto anteriores a 1951, entendendo a comissão que não poderá ser excluída a hipótese das mesmas terem sido executadas durante a década de 50, ou mesmo antes, visto que nessa época já existiam construções em betão armado, com armaduras de ferro liso e cofragens de madeira, bem como tijolos, ou mesmo blocos de cimento, ainda que artesanais. -----

O registo fotográfico das referidas ampliações é apresentado em anexo ao presente auto de vistoria. -----

E nada mais havendo a referir, foi lavrado o presente auto assinado pelos membros da referida comissão. “ -----

Sobre o mesmo documento o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) face ao teor da presente informação, parece-me que em caso de dúvida, mas na certeza de se tratar de edificações já bastante antigas, se deverá beneficiar o requerente à semelhança de casos idênticos já igualmente sanados, pelo que se propõe que seja levado á reunião do executivo Municipal para decisão (...) ”.-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica reconhecendo que a construção original é anterior a 1951, recomendando que os Serviços Técnicos, em situações similares, procedam da mesma forma. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1- CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS - PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO - QUINTA DA SILVEIRINHA - ALVARÁ 1/2005 -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos, do seguinte teor: -----

“ Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - Foi presente em 29-4-2008 um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária desse loteamento efectuar algumas alterações às especificações constantes no mesmo, alterações essas que consistiam no aumento de 3614,67m² da área de construção, na redução de 8 fogos, bem como a passagem de 3202,36m² de área verde de utilização colectiva para área verde de uso privado e comum do loteamento. -----

2 - Sobre este ultimo aspecto, foi informado em 4-6-2008, que segundo o artigo 69º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, quando as áreas necessárias para equipamento ou espaço verde públicos ficarem no domínio privado nos termos do n.º 4 do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, fica igualmente o promotor, obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, que poderá ser em numerário ou em espécie. -----

3 - Considerou-se assim ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, condicionado ao pagamento das compensações atrás referidas, informando-se no entanto que, atendendo ao disposto no nº 1 do artigo 22º do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal deliberasse proceder à abertura do período de discussão pública nesse sentido. -----

4 - Em reunião de Câmara, datada de 2-7-2008, a mesma deliberou “não concordar com a proposta nos moldes em que foi feita e considerar a integração dos espaços verdes, na totalidade, no domínio privado, dada a impossibilidade de decomposição, devendo compensar o Município nos termos da Lei”.-----

5 - Como resposta à deliberação da Câmara Municipal, a firma requerente apresenta agora uma exposição no sentido da alteração da proposta de alterações anteriormente apresentada. -----

6 - Analisada a referida exposição, constata-se que a requerente propõe manter a solução urbanística anteriormente apresentada com excepção da possibilidade de existência de parcelas de natureza privada afectas a área verde de utilização colectiva. Assim temos que a área verde de utilização colectiva a ceder a favor do Município passou a ser de 5190,06m² em lugar dos 1987,70m² antes propostos. -----

7 - Para aferir novamente se o projecto de loteamento respeita os parâmetros definidos na Portaria nº216-B/2008, de 3 de Março, sempre se consideraram, por força da legislação aplicável, quer as parcelas de natureza privada a afectar àqueles fins quer as parcelas a ceder à Câmara Municipal, pelo que a nova proposta para a Operação de Loteamento em nada altera a verificação do cumprimento da referida Portaria, continuando a encontrar-se em falta a cedência de 239,13m² de área destinada a equipamento público, sendo proposta uma cedência de 5682,70m² para esse efeito. -----

8 - Ora, segundo o n.º 4 do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.-----

9 - Atendendo à área em falta, de dimensão reduzida (239,13m²) face à área proposta para o efeito (5682,70m²), deixa-se novamente a possibilidade ou não da dispensa da mesma, nos termos do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE), à consideração superior, que caso seja no sentido da dispensa dessa área, ficará sujeita ao pagamento das respectivas compensações. -----

10 - Relativamente à passagem de 3202,36m² de área verde de uso privado e comum do Loteamento novamente para área verde de utilização colectiva, num total de 5190,06m², não se vê qualquer inconveniente nessa proposta, vindo essa opção de encontro à regra geral prevista no n.º1 do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, relativamente a cedências. Segundo o artigo 69º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, quando as áreas necessárias para equipamento ou espaço verde públicos ficarem no domínio privado nos termos do n.º 4 do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (excepção à regra geral), fica igualmente o promotor, obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, que poderá ser em numerário ou em espécie. Com a nova proposta de passagem dos 3202,36m² de área verde de uso privado novamente para área verde de utilização colectiva, deixa de haver lugar à compensação atrás referida (38.428,32€). -----

11 - Atendendo a tudo o atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, condicionado apenas ao pagamento das compensações referidas no ponto 4, informando-se no entanto que, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22º do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer

Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública.-----

12 - Em complemento aos elementos apresentados com a exposição agora analisada (Planta de Síntese de Apresentação; Planta com as Áreas de Cedência à Câmara Municipal), deverá a firma requerente ser convidada a apresentar nova Memória Descritiva e nova Ficha de Elementos Estatísticos nos quais se reflecta a alteração agora proposta (passagem de 3202,36m² de área verde de uso privado novamente para área verde de utilização colectiva). “-----

Sobre o mesmo assunto Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de submeter à reunião do executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor da informação Técnica e proceder á abertura do período de discussão pública nos termos propostos (...)”. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e proceder à abertura do período de discussão pública conforme o proposto. -----

8.2 - ILÍDIO COELHO DOS SANTOS ALVES - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 3 - BAIRRO DE ST.º ANTÓNIO - SEQUEIRA - DELIBERAÇÃO FINAL - ALVARÁ N 9/89 EM NOME DE JOSÉ VIEIRA DA FONSECA -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“ Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº3, efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento em 16,80m² da área de construção prevista

para o referido lote, aumento esse destinado a um anexo a implantar na sua parte exterior. -----

2 - Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 21-09-2006 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 27-09-2006, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3 - Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 72,71€ (setenta e dois euros e setenta e um cêntimos).-----

4 - Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

Sobre o mesmo assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de submeter à reunião do executivo para decisão, propondo que seja deliberado concordar com o

teor da informação Técnica e aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, nos termos propostos (...)”. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos propostos. -----

8.3 - MANUEL GONÇALVES DIAS - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º 14 - PÓVOA DO MILEU - DELIBERAÇÃO FINAL - ALVARÁ 6/80 EM NOME DE ANTERO CABRAL MARQUES-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1 - É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº14, efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento de 96,0m² da área de construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de uma cave.-----

2 - Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 2-5-2008 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 25-5-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa.-----

3 - Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de

Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 415,46€ (quatrocentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos).-----

4 - Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

Sobre o mesmo assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de concordar com o teor da informação técnica e submeter à reunião do Executivo, propondo-se que seja deliberado proceder à aprovação de alterações à operação de loteamento e fixação do valor das taxas a aplicar (...) ”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e proceder à aprovação de alteração de loteamento e fixação dos valores das taxas a aplicar, nos termos da informação.-----

8.4 - MARIA OLINDA TAVARES E OUTROS - APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO - LOTE N.º 8 - SITIO DO "TORRÃO" - ALVARÁ 17/92 EM NOME DE HERMÍNIO DIAS MOURATO-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - No seguimento de anterior informação, datada de 10-3-2008, e tendo em consideração o disposto no n.º7 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, no qual se refere que, tratando -se de licença para a realização de operação de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 desse mesmo artigo não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de autorização das obras de edificação neles previstas, considera-se que o alvará de loteamento em questão continua eficaz para o lote n.º8.

2 - Consultados os arquivos da Câmara Municipal, verificou-se que para o lote n.º8, do loteamento referenciado em epígrafe, foi licenciada uma construção (processo 01-1979-455), pelo que a deliberação da Câmara Municipal, datada de 14-4-2004, em declarar a caducidade do Alvará de Loteamento em causa, com o fundamento da não conclusão das obras de urbanização nos prazos concedidos para o efeito (alínea d) do n.º 3 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), não produz efeitos sobre o lote n.º8, entre outros. Assim sendo, o referido Alvará de Loteamento não se encontra caducado, relativamente a aquele lote, possibilitando a alteração às prescrições do mesmo.-----

3 - Assim, tendo em consideração o atrás exposto, fez-se uma nova análise do pedido apresentado. O requerente e proprietário do lote nº 8 pretende efectuar uma alteração às especificações do lote n.º8, alteração essa que consiste no aumento de 1 piso destinado a habitação, implicando o aumento da área de construção de 67,7m2 e da área de implantação de 5,5m2.-----

4 - Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

5 - Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as alterações às áreas de construção propostas para o lote, enquadra-se nos limites impostos pelos artigos 8º e 9º do Plano Director Municipal, e atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

6 - Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida.” -----

Sobre o mesmo assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de submeter à reunião do Executivo, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor da informação técnica e proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos propostos (...) ” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e proceder à abertura da discussão pública nos termos propostos. -----

8.5 - SANDRA MARIA MOREIRA RABAÇA - PROJECTO DE ALTERAÇÕES DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LOTE N.º 1 - LARGO MONSENHOR ALVES BRÁS - QTA DOS PLAMES - DELIBERAÇÃO FINAL - ALVARÁ N.º 6/87 EM NOME DE DIOCESE DA GUARDA -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“ Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a requerente e proprietária da fracção H da edificação construída no lote nº 1, efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na mudança do uso previsto de parte do Rés-do-Chão do edifício (360,15m²), de comércio para comércio e serviços.-----

2 - Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 13-05-2008 e posterior despacho datado de 20-05-2008, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----

3 - Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4 - Por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

5 - Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----

6 - Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.”-----

Sobre o mesmo assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “ (...) concordo, parece de concordar com o teor da informação técnica e submeter á reunião de Câmara para decisão, propondo-se que seja deliberado aprovar as alterações à licença de operação do loteamento, nos termos propostos (...)”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos propostos. -----

8.6 - FDO11 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - AV.ª DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES - LOTE A1 EM NOME DA CÂMARA MUNICIPL DA GUARDA -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“ Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº A1 efectuar algumas alterações às especificações desse mesmo lote, alterações essas que consistem no aumento de 102,0m² da área de construção para comércio, na redução de 380,0m² da área de construção destinada estacionamento e a criação de 446,0m² de área de construção destinada a armazenagem, totalizando um aumento de 168,0m² da área de construção global. ----

2 - Essas variações de áreas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obrigam ao presente procedimento.-----

3 - Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, verifica-se que as novas áreas de construção propostas interferem com o dimensionamento previsto na Portaria n.º 216-B de 3 de Março, havendo, por esse motivo, necessidade cedência ao domínio público de 20,16m² de espaços verdes e de utilização colectiva e de 18,00 m² de equipamento público. Relativamente a espaços verdes e de utilização colectiva, é agora proposto um aumento 292,30m² para esse fim, suportando, em termos de cedências as necessidades atrás referidas, quer de espaços verdes e de utilização colectiva, quer de equipamento público. -----

4 - No que diz respeito ao número de lugares de estacionamento, atendendo a que segundo comunicação emitida pela CCDRC em 4-12-2006, no que concerne à aplicabilidade dos parâmetros definidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro (actualmente substituída pela Portaria n.º 216-B de 3 de Março), e em matéria de área de construção de comércio, a mesma poderá, no presente caso, vir a ser encarada como área bruta locável, nos termos da alínea l) do artigo 3º da Lei n.º12/2004, de 30

de Março, para efeitos de dimensionamento do número de lugares de estacionamento, a alteração agora proposta respeita a Portaria mencionada. -----

5 - Consta ainda no processo em análise parecer favorável da Direcção Regional de Cultura do Centro à alteração proposta, dispensando por esse motivo, a obrigatoriedade de solicitação de parecer por parte da Câmara Municipal a essa entidade. -----

1 - Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----

6 - De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pela requerente importam no valor de 3.952,61€ (três mil novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), conforme cálculos em anexo.-----

2 - Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas. -----

3 - Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento à requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.” -----

Sobre o mesmo assunto o Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo prestou a seguinte informação “(...) concordo, parece de submeter à

reunião do Executivo, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor da informação técnica e aprovar as alterações à operação do loteamento, nos termos propostos(...)" -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e aprovar as alterações à operação de loteamento, nos termos propostos. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - ANTÓNIO RUAS CORREIA - DEMOLIÇÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO PRÉVIA DO TERRENO - URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS - ALVARÁ 3/95 - APRECIACÃO DE INFORMAÇÃO-----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, agora acompanhado de uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“Parece de Submeter á reunião do Executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado concordar com o teor do parecer Jurídico de 2008/07/30 e informação técnica de 26/06/2008, mantendo-se o teor da deliberação de 12/03/2008 e dando-se continuidade ao processo com vista á execução das obras de demolição e reposição do terreno por contra do infractor, devendo ordenar-se a execução das referidas obras conjuntamente com a execução das obras de urbanização previstas para o mesmo local, no alvará 11/08), notificando-se também o mandatário do requerente para conhecimento” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e dar continuidade ao processo. -----

9.2 - INFORMAÇÃO - TAXAS DO IMI LOCALIZADOS NO CENTRO HISTÓRICO - ANO 2008 -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi efectuada pelo DPU uma informação Técnica do seguinte teor:-----

“ Na sequência da informação do Departamento Financeiro, relativo a “Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – Ano 2008” e na qual é solicitada a apresentação de uma proposta técnica que permita definir critérios de minoração, ou não, de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), localizados no Centro Histórico, o Departamento de Planeamento e urbanismo, após análise do assunto em apreço entende apresentar a seguinte informação técnica, com vista à formulação de proposta objectiva de enquadramento de eventual minoração no referido imposto. -----

Importa, desde já, salientar que a informação apresentada pretende apenas incidir com os critérios técnicos, designadamente quanto ao estado do edificado existente na zona intra-muralhas do Centro Histórico, com os limites devidamente identificados na carta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) da cidade, através da identificação cartográfica do mesmo, edifício a edifício, para posterior definição de quais os edifícios a beneficiar ou a manter em termos de imposto (IMI), entendendo-se esta medida como um incentivo à regeneração, recuperação e conservação do tecido urbano medieval, definindo-se para o efeito que os critérios sejam os seguintes: -----

Imóveis em bom estado de conservação ou que recentemente tenham sido sujeitos a obras devidamente licenciadas.	Minoração em - 30%
Imóveis em ruína, que se apresentem em perigo para a saúde pública e insalubres ou em estado de abandono, Imóveis descaracterizados ou com realização de obras em desconformidade com o regulamento do Centro Histórico, ainda que com condições de utilização.	Taxa normal

Sobre este assunto interveio a senhora Vereadora Ana Manso para dizer que, os Senhores Vereadores do P.S.D., a igual modo como já o haviam feito em reunião anterior, queriam salientar que em sua opinião, a benesse quanto á isenção de taxas,

devia também ser alargada às aldeias, até como forma de promover o desenvolvimento e a recuperação das mesmas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma à discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO PÚBLICO

Esteve presente o representante da Firma Andrade & Matias para solicitar esclarecimentos relativamente ao processo apreciado no ponto **8.1- CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS - PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO - QUINTA DA SILVEIRINHA - ALVARÁ 1/2005**, ao que o mesmo foi informado de que a Câmara havia deliberado concordar com a informação Técnica e proceder à abertura do período de discussão pública conforme o proposto. -----

Ao mesmo tempo informado que a Câmara tinha de alguma forma estranhado a reacção e a posição do promotor, relativamente à cedência dos espaços públicos, até porque o loteamento em causa é o único a ser servido por um acesso público criado na parte posterior a futuras edificações o que vai criar dificuldades na manutenção das zonas verdes. -----

Depois de terem sido prestados alguns esclarecimentos por parte do representante da Firma quanto à proposta de integração dos espaços verdes no domínio público e no domínio privado, o mesmo disse pretender alertar o Executivo para as questões das exigências legais e regulamentares, bem como dos montantes utilizados como

referência para as estimativas orçamentais e as suas consequências, nomeadamente, para os construtores titulares de Alvarás da Classe III, que estão a encontrar sérias dificuldades no desenvolvimento das suas actividades. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo Senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 13 de Agosto de 2008 a 21 de Agosto de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----